



Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

LEI Nº 185 - DE 29 DE NOVEMBRO DE 1965

Eleva de R\$.500 para R\$.1.000 a gratificação mensal do Oficial de Justiça da cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU PREFEITO* MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica elevada de R\$.500 para R\$.1.000 a gratificação * mensal do Oficial de Justiça da cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1966, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 29 de novembro de * 1965.

Delmiro Gouveia - Prefeito.

Wladimir de Alencar - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro * Gouveia, em 29 de novembro de 1965.

Wladimir de Alencar
Secretário.

